



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
26 DE JUNHO DE 2023

N.º 14/2023

PRESIDÊNCIA: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Fernando José Mourão Gonçalves,
Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre
Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Não houve. -----

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

J.C.
U.

SUMÁRIO	Pág.
I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	
II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA	
1 – Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Padre Manuel Afonso Ribeiro	4
III – ORDEM DO DIA	
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
1 - Prestação de Contas Consolidadas e Relatório de Gestão – 2022	5
2 - Rota da Estrada Nacional 2 – Projeto de Interesse Municipal	14
DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS	
Tesouraria	
3 - Demonstração de Desempenho Orçamental de 01 a 20 de junho de 2023	17
DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA	
4 - Loteamento da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião – Reversão do Lote n.º 25	18
5 - Espaço Douro do Frei João de Mansilha - Ligação de História - Trabalhos a Menos - Ratificação de Despacho	19
6 - Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História - Revisão de Preços Definitiva	22
7 - Lote 1 - Parque Espírito Santo Valorização Turística - Reabilitação de Edifício para Albergue Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho	24
8 - Lote 2 - Parque Espírito Santo Valorização Turística – Aprovação do Plano de Segurança e Saúde e Fase de Obra – Ratificação de Despacho	26
9 - Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” e Lote 2 – “Parque Espírito Santo - Parque Espírito Santo Valorização Turística e Ambiental - Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra - Ratificação de Despacho	28
10 - Imposto Municipal Sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito de Preferência	31
11 – Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público “Reabilitação de 13 Fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 Fogos no Bairro Branco (F.F.H.) e respetivas Áreas Comuns dos Blocos” – Aprovação do Relatório Final	32

Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas

Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos

- 12 - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN - Constituição da Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro Sanitário de Boticas..... 33

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social

Serviço de Ação Social Municipal

- 13 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Novos Beneficiários e Reavaliações 34
- 14 - Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD) Associação A2000 – Minuta Alteração de Protocolo .. 35

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Educação

- 15 - Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião – Transferência de Verba 36
- 16 - Alteração ao Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião 37

Serviço de Cultura e Património Cultural

- 17 – Fábrica da Igreja de Medrões - Obras de Conservação da Capela de N.ª Senhora dos Remédios - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo 39
- 18 - Grupo de Bombos Santa Marta - IX Encontro de Grupos de Bombos – Pedido de Apoio Financeiro - Ratificação de Despacho 40
- 19 - Festa em Honra da Santa Bárbara - São João de Lobrigos – Pedido de Apoio 41
- 20 - Festa em Honra de São Lourenço – Vila Maior - Pedido de Apoio Financeiro e Convite 42
- 21 - Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga - Pedido de Apoio Financeiro e Convite 43

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

- 22 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião 44

11
11

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Padre Manuel Afonso Ribeiro

----- 1 – Presente à reunião Voto de Pesar pelo falecimento do Senhor Padre Manuel Afonso Ribeiro, subscrito pelo Executivo Municipal, com o seguinte teor: -----

----- “O Padre Manuel Afonso Ribeiro, de 99 anos, foi ordenado sacerdote no dia 15 de julho de 1951 na Sé de Vila Real. -----

----- Depois da sua ordenação sacerdotal, foi nomeado como pároco de Sedielos, concelho de Peso da Régua, servindo essa comunidade entre Setembro de 1951 e 1976. Em outubro de 1977 passou a pároco de Covelinhas, também no concelho do Peso da Régua onde permaneceu até setembro de 1982. -----

----- O Padre Manuel Afonso Ribeiro foi também professor de Religião e Moral na Escola Preparatória e na Escola Secundária do Peso da Régua, entre 1973 e 1994. -----

----- A partir de outubro de 1982 e até outubro de 2003 foi pároco em São João de Lobrigos, no concelho de Santa Marta de Penaguião, tendo desenvolvido um distinto trabalho na condução da vida social e pastoral dos Penaguienses, foi um homem sempre ligado às causas sociais, num percurso marcado pela ajuda ao próximo, pela luta do bem-estar dos mais necessitados, cujo nome ficará, para sempre, ligado a Santa Marta de Penaguião. -----

J.L.
L.

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

**Prestação de Contas Consolidadas
e Relatório de Gestão – 2022**

----- 1 – Presente à reunião informação do Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Exmº Senhor Presidente da Câmara Municipal: -----

----- A Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprovou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), na sua atual redação, estabelece no artigo 75.º, n.º 1 que “*Sem prejuízo dos documentos de prestação de contas individuais previstos na lei, os municípios, as entidades intermunicipais e as suas entidades associativas, apresentam contas consolidadas com as entidades detidas ou participadas*”, sendo o grupo autárquico composto por um município, uma entidade intermunicipal ou uma entidade associativa municipal e pelas entidades controladas, de forma direta ou indireta, considerando-se que o controlo corresponde ao poder de gerir as políticas financeiras e operacionais de uma outra entidade a fim de beneficiar das suas atividades. -----

----- A existência ou presunção de controlo por parte do município relativamente às entidades de natureza empresarial afere-se, desde logo, pela sua classificação como empresas locais, nos termos dos artigos 7.º e 19.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto. Já quanto às entidades de outra natureza, a existência de presunção de controlo verifica-se de forma casuística e em função das circunstâncias concretas, por referência aos elementos de poder e resultado (artigo 75.º, n.º 4, alíneas b) e c), da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro). -----

----- Nos termos do artigo 19.º, n.º 1, da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, são “...*empresas locais as sociedades constituídas ou participadas nos termos da lei comercial, nas quais as entidades públicas participantes possam exercer, de forma direta ou indireta, uma influência dominante...*”, em razão, designadamente, da detenção da maioria do capital ou de qualquer outra forma de controlo de gestão. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 75.º do RFALEI, devem ainda ser consolidadas, na proporção da participação ou detenção, as empresas locais que, de acordo com o artigo 7.º da Lei

1.2
u.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, integrem o sector empresarial local, independentemente da percentagem de participação ou detenção do município, das entidades intermunicipais ou entidade associativa municipal. -----

---- O perímetro de consolidação do Município de Santa Marta de Penaguião compreende as seguintes entidades, enquadradas no sector empresarial local, regulado pelo regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação: -----

---- 1. Município – Empresa de Cartografia e Sistemas de Informação, E.M., S.A. -----

---- 2. Águas do Interior Norte, E.I.M., S.A. -----

---- O Município de Santa Marta de Penaguião não é detentor de qualquer entidade associativa municipal sobre a qual exerça de forma direta ou indireta um poder de controlo, ou exista essa presunção. -----

---- Os documentos de prestação de contas consolidados, de acordo com o n.º 7 do artigo 75.º do RFALEI, em conjugação com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, constituem um todo e compreendem o relatório de gestão e as seguintes demonstrações financeiras: -----

---- a) Balanço consolidado; -----

---- b) Demonstração consolidada dos resultados por natureza; -----

---- c) Demonstração consolidada de fluxos de caixa; -----

---- d) Demonstração consolidada das alterações no património líquido; -----

---- e) Anexo às demonstrações financeiras consolidadas, com a divulgação de notas específicas relativas à consolidação de contas, incluindo os saldos e os fluxos financeiros entre as entidades alvo de consolidação e o mapa de endividamento consolidado de médio e longo prazos e mapa da dívida bruta consolidada, desagregado por maturidade e natureza; -----

---- f) Demonstrações consolidadas orçamentais. -----

---- Os procedimentos, métodos e documentos contabilísticos para a consolidação de contas dos municípios são, de acordo com o n.º 8 do artigo 75.º do RFALEI, os definidos para as entidades do setor público administrativo. -----

---- Nos termos do n.º 2 do artigo 76.º do RFALEI, os documentos de prestação de contas consolidados devem ser elaborados e aprovados pelo órgão executivo de modo a serem

J.C
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

submetidos à apreciação do órgão deliberativo durante a sessão ordinária do mês de junho do ano seguinte àquele a que respeitam. -----

----- Nestes termos e caso mereça a concordância de V.Ex.^a deverão aqueles documentos ser submetidos à apreciação do Executivo Municipal para que nos termos das disposições legais referidas, delibere e aprove: -----

----- a) Os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas e respetivo Relatório de Gestão – 2022; -----

----- b) Submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal." -----

Balanco Consolidado

Rubricas	NOTAS	Período de 2022	Período de 2021
ATIVO			
Ativo Não Corrente			
Ativos Fixos Tangíveis	5	25 068 330,57 €	25 254 231,33 €
Ativos Intangíveis	3	226 294,65 €	7 386,71 €
Participações Financeiras	21/22	6 859 402,91 €	7 099 939,35 €
		32 154 028,13 €	32 361 557,39 €
Ativo Corrente			
Inventários	10	10 602,35 €	8 687,25 €
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis		48 336,37 €	48 336,37 €
Clientes, contribuintes e utentes	9	18 553,05 €	3 064,21 €
Estado e outros entes públicos		2 283,07 €	2 283,07 €
Outras contas a receber		439 057,89 €	379 815,97 €
Caixa e depósitos	1	252 582,58 €	1 139 257,78 €
		771 415,31 €	1 581 444,65 €
Total do ativo		32 925 443,44 €	33 943 002,04 €
PATRIMÓNIO LÍQUIDO			
Património / Capital		11 000 000,00 €	11 000 000,00 €
Reservas		2 595 857,43 €	2 595 857,43 €
Ajustamentos Financeiros		4 695 346,80 €	2 703 588,89 €
Resultados transitados		2 428 406,66 €	6 798 964,88 €
Outras variações no Património Líquido		2 989 488,04 €	2 394 665,04 €
Resultado líquido do período		- 1 569 681,12 €	- 2 071 118,51 €
Total do Património Líquido		22 139 417,81 €	23 392 458,17 €
PASSIVO			
Passivo Não Corrente			
Financiamentos obtidos	7	1 290 932,33 €	1 337 619,22 €
		1 290 932,33 €	1 337 619,22 €
		1 290 932,33 €	1 337 619,22 €
Passivo Corrente			
Credores por transferências e subsídios concedidos		1 514,98 €	4 647,44 €
Fornecedores		105 786,63 €	142 905,60 €
Estado e outros entes públicos		62 108,29 €	64 252,43 €
Financiamento obtidos		177 078,27 €	214 577,41 €
Outras contas a pagar		542 856,87 €	493 335,39 €
Diferimentos		8 605 748,26 €	8 293 206,38 €
		9 495 093,30 €	9 212 924,65 €
Total do Passivo		10 786 025,63 €	10 550 543,87 €
TOTAL DO PATRIMÓNIO LÍQUIDO E PASSIVO		32 925 443,44 €	33 943 002,04 €

J.C
V

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

Demonstração Resultados por Natureza Consolidada

RENDIMENTOS E GASTOS	NOTAS	Período de 2022	Período de 2021
Impostos e taxas	14	707 246,77 €	865 996,41 €
Vendas	13	23 994,24 €	1 457,59 €
Prestações de serviços	13	223 073,83 €	241 382,43 €
Rendimentos/ Ganhos imputados de entidades controladas, associadas	20	37 645,80 €	12 794,40 €
Transferências Correntes e subsídios à exploração obtidos	14	5 185 173,81 €	5 179 103,59 €
Custo da mercadoria vendida e das matérias consumidas	10	- 132 681,47 €	- 169 508,19 €
Fornecimentos e serviços externos		- 2 128 021,85 €	- 1 619 317,86 €
Gastos com pessoal		- 2 845 377,04 €	- 2 774 354,60 €
Transferências e subsídios concedidos		- 1 122 795,83 €	- 1 226 367,46 €
Imparidade de dívidas a receber (perdas / reversões)		- €	- 25 864,17 €
Outros rendimentos		360 282,85 €	946 531,99 €
Outros gastos		- 80 129,42 €	- 111 558,21 €
Resultados antes de depreciações e gastos de financiamento		228 411,69 €	1 320 295,92 €
Gastos / reversões de depreciação e amortização	5	- 1 790 282,47 €	- 3 385 244,87 €
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento)		- 1 561 870,78 €	- 2 064 948,95 €
Juros e rendimentos similares suportados	7	4 164,92 €	1 238,95 €
Juros e gastos similares suportados		- 11 975,96 €	- 7 408,51 €
Resultado antes de impostos		- 1 569 681,82 €	- 2 071 118,51 €
Imposto sobre o rendimento			
Resultado líquido do período		- 1 569 681,12 €	- 2 071 118,51 €

J.2
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

Demonstração Consolidada dos Fluxos de Caixa em 31 de Dezembro de 2022			
Valor em €			
Rubricas	Notas	SNC-AP 31.12.2022	SNC-AP 31.12.2021
<u>Fluxos de caixa das atividades operacionais</u>			
Recebimentos de clientes		231 654,73 €	240 417,89 €
Recebimentos de contribuintes		628 419,45 €	830 529,88 €
Recebimentos de transferências e subsídios correntes		5 363 834,36 €	5 530 048,45 €
Recebimentos de utentes		26 818,18 €	20 509,56 €
Pagamentos a fornecedores		- 2 322 331,10 €	- 1 754 127,35 €
Pagamentos ao pessoal		- 2 805 857,20 €	- 275 000,07 €
Recebimentos de transferências e subsídios		- 1 004 902,57 €	- 849 851,45 €
Caixa gerada pelas operações		118 445,85 €	1 272 526,91 €
Outros recebimentos / pagamentos		333 066,20 €	1 259 249,58 €
Fluxos de caixa das atividades operacionais (a)		451 512,05 €	2 531 776,49 €
<u>Fluxos de caixa das atividades de investimento</u>			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos fixos tangíveis		- 1 669 179,42 €	- 2 220 300,29 €
Recebimentos provenientes de:			
Ativos fixos tangíveis		221 415,58 €	254 727,84 €
Propriedades de Investimento			
Transferência de Capital		355 903,00 €	469 825,00 €
Fluxos de caixa das actividades de investimento (b)		- 1 255 930,32 €	- 1 495 747,45 €
<u>Fluxos de caixa das atividades de financiamento</u>			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos Obtidos		120 000,00 €	
Outras operações de financiamento		4 164,92 €	5 899,75 €
Pagamentos Referentes a:			
Financiamentos Obtidos		- 204 186,03 €	- 231 330,10 €
Juros e rendimentos similares		- 11 975,96 €	- 7 408,51 €
Outras operações de financiamento			
Fluxos de caixa das actividades de investimento (c)		- 91 997,07 €	- 232 838,86 €
Variação de caixa e seus equivalentes (a+b+c)		- 866 415,34 €	803 190,18 €
Efeito das diferenças de câmbio			
Caixa e seus equivalentes no início do período		1 139 257,78 €	336 067,60 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período		252 582,58 €	1 139,257,78 €
CONCILIAÇÃO ENTRE CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E SALDO DE GERÊNCIA			
Caixa e seus equivalentes no início do período			
- Equivalentes a caixa no início do período		1 139 257,78 €	336 067,60 €
- Variações cambiais de caixa no início do período			
= Saldo da gerência anterior		1 139 257,78 €	336 067,60 €
De execução orçamental			
De operações de tesouraria		997 271,84 €	237 883,78 €
		141 985,94 €	98 183,82 €
Caixa e seus equivalentes no fim do período			
- Equivalentes a caixa no fim do período		252 582,58 €	1 139 257,78 €
- Variações cambiais de caixa no fim do período			
= Saldo para a gerência seguinte		252 582,58 €	1 139 257,78 €
De execução orçamental			
De operações de tesouraria		76 499,83 €	997 271,84 €
		176 082,75 €	141 985,94 €

12
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

Demonstração Consolidada das alterações no património líquido em 31 de Dezembro de 2022

Designação	Notas	Património Líquido atribuído aos detentores do Património Líquido de entidade que controla										Interesses que não controlam	Total do património líquido	
		Capital / Património subscrito	Ações (quotas) próprias	Outros instrumentos de capital próprio	Prémios de emissão	Reservas	Resultados transferidos	Ajustamentos em alvos financeiros	Excedentes de revalorização	Outras var. no património líquido	Resultado líquido do período			TOTAL
POSIÇÃO NO INÍCIO DO PERÍODO		11 000 000,00 €				2 595 657,43 €	6 769 465,32 €	2 703 588,89 €		2 394 665,04 €	-2 071 118,51 €	23 392 458,17 €		23 392 458,17 €
ALTERAÇÕES NO PERÍODO							-2 074 118,52 €	-275 182,23 €		355 903,00 €	2 071 118,51 €	77 720,76 €		77 720,76 €
Ajustamentos de transição de referencial contabilístico							-2 083 912,91 €			355 903,00 €	-1 728 009,91 €			-1 728 009,91 €
Alterações de políticas contabilísticas														
Diferenças de conversão de demonstrações financeiras														
Realização do excedente de revalorização														
Excedentes de revalorização e respetivas variações														
Transferências e subsídios de capital														
Outras alterações reconhecidas no Património Líquido							9 794,39 €	-275 182,23 €		355 903,00 €	2 071 118,51 €	1 805 730,67 €		1 805 730,67 €
Correcção de erros materiais														
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO											-1 569 681,12 €	-1 569 681,12 €		-1 569 681,12 €
RESULTADO INTEGRAL							-2 074 118,52 €	-275 182,23 €		355 903,00 €	501 437,39 €	-1 491 950,36 €		-1 491 950,36 €
OPERAÇÕES COM DETENTORES DE CAPITAL NO PERÍODO										238 920,00 €		238 920,00 €		238 920,00 €
Subscrições de capital/património										238 920,00 €		238 920,00 €		238 920,00 €
Entradas para cobertura de perdas														
Outras operações										238 920,00 €		238 920,00 €		238 920,00 €
Subscrições de prémios de emissão														
POSIÇÃO NO FIM DO PERÍODO		11 000 000,00 €				2 595 857,43 €	4 695 346,80 €	2 428 406,66 €		2 989 488,04 €	-1 569 681,12 €	22 139 417,81 €		22 139 417,81 €

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DO DESEMPENHO ORÇAMENTAL

RUBRICA	RECEBIMENTOS	Euros	
		2022	2021

	Saldo da gerência anterior	1.139.257,78 €	336.067,60 €
	Operações orçamentais [1]	997.271,84 €	237.883,78 €
	Devolução do saldo oper. Orçamentais		
	Operações de tesouraria [A]	141.985,94 €	98.183,82 €
	Receita corrente	6.295.970,46 €	6.552.833,78 €
R1	Receita fiscal	628.419,45 €	830.529,88 €
R1.1	Impostos diretos	628.419,45 €	830.529,88 €
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €
	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R2			
R3	Taxas, multas e outras penalidades	26.797,56 €	20.536,94 €
R4	Rendimentos de propriedade	211.677,50 €	259.641,59 €
R5	Transferências correntes	5.185.173,81 €	5.179.103,59 €
R5.1	Administrações Públicas	5.185.173,81 €	5.179.103,59 €
R51.1	Administração Central - Estado	5.185.173,81 €	5.179.103,59 €
R5.1.1.1	Administração Central – Estado	5.164.702,59 €	5.114.489,25 €

J.C
L1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	20.471,22 €	64.614,34 €
R5.1.3	Segurança Social		
R5.1.4	Administração Regional		
R5.1.5	Administração Local		
R5.1.2	Exterior - EU		
R5.1.3	Outras		
R6	Venda de bens e serviços	231.675,35 €	241.032,26 €
R7	Outras receitas correntes	12.226,79 €	21.989,52 €
	Receita de capital	1.047.908,36 €	1.799.675,13 €
R8	Venda de bens de investimento	13.903,00 €	986,00 €
R9	Transferências de capital	907.364,88 €	1.367.995,30 €
R9.1	Administrações Públicas	907.364,88 €	1.367.995,30 €
R9.1.1	Administração Central - Estado	907.364,88 €	1.367.995,30 €
R9.1.1.1	Administração Central - Estado	907.364,88 €	1.367.995,30 €
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.1.3	Segurança Social		
R9.1.1.4	Administração Regional		
R9.1.1.5	Administração Local		
R9.1.2	Exterior - EU		
R9.1.3	Outras		
R10	Outras receitas de capital	126.640,48 €	430.693,83 €
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €
	Receita efetiva [2]	7.343.878,82 €	8.352.508,91 €
	Receita não efetiva [3]	120.000,00 €	700.000,00 €
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	120.000,00 €	700.000,00 €
	Soma [4] = [1] + [2] + [3]	8.461.150,66 €	9.290.392,69 €
	Operações de tesouraria [B]	58.079,42 €	80.318,36 €

		Euros	
RUBRICA	PAGAMENTOS	2022	2021
	Despesa corrente	6.246.372,69€	5.474.900,97€
D1	Despesa com pessoal	2.793.308,65€	2.731.621,95€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	2.111.550,98€	2.088.698,50€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	55.366,03€	40.601,98€
D1.3	Segurança social	626.391,64€	602.321,47€
D2	Aquisição de bens e serviços	2.231.396,79€	1.698.844,49€
D3	Juros e outros encargos	24.158,34€	7.361,48€
D4	Transferências e subsídios correntes	1.073.977,69€	851.736,90€
D4.1	Transferências correntes	1.073.977,69€	851.736,90€
D4.1.1	Administrações Públicas	400.112,28€	282.147,19€
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	13.444,40€	7.275,00€
D4.1.1.5	Administração Local	386.667,88€	274.872,19€
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	432.275,98€	298.601,21€
D4.1.3	Famílias	211.589,43€	268.631,92€
D4.1.4	Outras	30.000,00€	2.356,58€
D4.2	Subsídios correntes		

1.2
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

D5	Outras despesas correntes	123.531,22€	185.336,15€
	Despesa de capital	1.934.092,11€	2.586.889,78€
D6	Aquisições de bens de capital	1.811.172,90€	2.223.172,19€
D7	Transferências e subsídios de capital	122.919,21€	363.717,59€
D7.1	Transferências de capital	122.919,21€	363.717,59€
D7.1.1	Administrações públicas	22.307,75€	171.129,09€
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.5	Administração Local	22.307,75€	171.129,09€
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	100.611,46€	192.588,50€
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital		
	Despesa efetiva [5]	8.180.464,80€	8.061.790,75€
	Despesa não efetiva [6]	204.186,03€	231.330,10€
D9	Despesa com ativos financeiros		
D10	Despesa com passivos financeiros	204.186,03€	231.330,10€
	Soma [7] = [5] + [6]	8.384.650,83€	8.293.120,85€
	Operações de tesouraria [C]	23.982,61€	36.516,24€
	Saldo para a gerência seguinte	252.582,58€	1.139.257,78€
	Operações orçamentais [8] = [4] - [7]	76.499,83€	997.271,84€
	Operações de tesouraria [D] = [A] + [B] - [C]	176.082,75€	141.985,94€
	Saldo global [2] - [5]	-836.585,98€	290.718,16€
	Despesa primária	8.156.306,46€	8.054.429,27€
	Saldo corrente	49.597,77€	1.077.932,81€
	Saldo de capital		
	Saldo primário	-812.427,64€	298.079,64€
	Receita total [1] + [2] + [3]	8.461.150,66€	9.290.392,69€
	Despesa total [5] + [6]	8.384.650,83€	8.293.120,85€

DEMONSTRAÇÃO CONSOLIDADA DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES POR NATUREZA

		Euros	
Rubrica	Liquidações	2022	2021
	Receita corrente	107.476,23€	91.987,00€
R1	Receita fiscal	0,00€	€
R1.1	Impostos diretos	0,00€	€
R1.2	Impostos indiretos		
R2	Contribuições para sistemas de proteção social e subsistemas de saúde		
R3	Taxas, multas e outras penalidades	0,28€	0,28€
R4	Rendimentos de propriedade	0,00€	€
R5	Transferências correntes	0,00€	€
R5.1	Administrações Públicas	0,00€	€
R5.1.1	Administração Central - Estado	0,00€	€
R5.1.1.1	Administração Central - Estado	0,00€	€
R5.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00€	€

12
11

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

R5.1.3	Segurança Social		
R5.1.4	Administração Regional		
R5.1.5	Administração Local		
R5.2	Exterior - EU		
R5.3	Outras		
R6	Venda de bens e serviços	107.475,95€	91.987,11€
R7	Outras receitas correntes	0,00€	0,00€
	Receita de capital	0,00€	0,00€
R8	Venda de bens de investimento	0,00€	0,00€
R9	Transferências de capital	0,00€	0,00€
R9.1	Administrações Públicas	0,00€	0,00€
R9.1.1	Administração Central – Estado	0,00€	0,00€
R9.1.1.1	Administração Central – Estado	0,00€	0,00€
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
R9.1.3	Segurança Social		
R9.1.4	Administração Regional		
R9.1.5	Administração Local		
R9.2	Exterior - EU		
R9.3	Outras		
R10	Outras receitas de capital	0,00€	0,00€
R11	Reposições não abatidas aos pagamentos		
	Receita efetiva [2]	107.476,23€	97.987,39€
	Receita não efetiva [3]	0,00€	0,00€
R12	Receita com ativos financeiros		
R13	Receita com passivos financeiros	0,00€	0,00€
	Receita total [4] = [1] + [2] + [3]	107.476,23€	97.987,39€

Rubrica	Obrigações	2022	2021
	Despesa corrente	32.250,84€	33.114,27€
D1	Despesa com pessoal	27.905,00€	30.420,10€
D1.1	Remunerações certas e permanentes	27.546,72€	30.002,62€
D1.2	Abonos variáveis ou eventuais	358,28€	417,48€
D1.3	Segurança social	0,00€	0,00€
D2	Aquisição de bens e serviços	3.595,84€	2.334,17€
D3	Juros e outros encargos	0,00€	0,00€
D4	Transferências e subsídios correntes	750,00€	0,00€
D4.1	Transferências correntes	0,00€	0,00€
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00€	0,00€
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00€	0,00€
D4.1.1.3	Segurança Social		
D4.1.1.4	Administração Regional		

J.C
h.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

D4.1.1.5	Administração Local	0,00€	0,00€
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00€	0,00€
D4.1.3	Famílias	0,00€	0,00€
D4.1.4	Outras	750,00€	0,00€
D4.2	Subsídios correntes		
D5	Outras despesas correntes	0,00€	0,00€
	Despesa de capital	10.394,69€	3.760,00€
D6	Aquisições de bens de capital	10.394,69€	0,00€
D7	Transferências e subsídios de capital	0,00€	0,00€
D7.1	Transferências de capital	0,00€	3.760,00€
D7.1.1	Administrações públicas	0,00€	€
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português		
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades		
D7.1.1.5	Administração Local	0,00€	€
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00€	3.760,00€
D7.1.3	Famílias		
D7.1.4	Outras		
D7.2	Subsídios de capital		
D8	Outras despesas de capital		
	Despesa efetiva [5]	42.645,53€	36.874,27€
	Despesa não efetiva [6]	0,00€	0,00€
D9	Despesa com ativos financeiros		
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00€	0,00€
	Despesa total [7] = [5] + [6]	42.645,53€	36.874,27€

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores da lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, os Documentos de Prestação de Contas Consolidadas e respetivo Relatório de Gestão – 2022 e submeter os referidos documentos à apreciação da Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.** -----

Rota da Estrada Nacional 2
Projeto de Interesse Municipal

----- 2 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor : -----

-----"À consideração da Exma. Senhora Vice-Presidente, -----

JL
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- Instituída a 11 de maio de 1945 no Plano Rodoviário pelo Decreto-Lei n.º 34593, a Estrada Nacional 2 (N2) é a mais extensa estrada portuguesa, somando 739,26 quilómetros, e a única na Europa que atravessa um país em toda a sua longitude. Estende-se de Norte a Sul, ligando a cidade de Chaves, em Trás-os-Montes, à cidade de Faro, no Algarve. -----

----- A Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2 (AMREN2) foi constituída a 5 de novembro de 2016 em Santa Marta de Penaguião com o principal objetivo de criar riqueza e valorizar as pessoas dentro dos territórios atravessados pela N2, bem como fomentar o desenvolvimento turístico e a promoção económica e cultural dos municípios. Após quase sete anos da constituição desta associação, é notória a dinâmica e o impacto económico que os milhares de turistas que percorrem anualmente a Rota da Estrada Nacional 2 impulsionam nos concelhos abrangidos. -----

----- O Município de Santa Marta de Penaguião tem vindo, ao longo dos últimos anos, a apostar em políticas de desenvolvimento económico para o Concelho, sendo que para o efeito foram encetados esforços neste sentido, nomeadamente através da divulgação da Rota da Estrada Nacional 2 e da sua dinamização, de modo a tornar o concelho mais atrativo relativamente ao investimento económico, procurando estimular a criação de riqueza, o emprego e também novas áreas de negócio. -----

----- Dentro deste enquadramento, é de salientar que a N2 tem vindo a contribuir para melhorias da economia local, designadamente nos setores da hotelaria, restauração e comércio ao nível dos vários concelhos que são atravessados por esta via. Nestes termos, a N2 tem efetivamente sido um contágio positivo no que à retoma económica diz respeito, facto esse que se considera ser absolutamente necessário no que concerne ao desenvolvimento concelhio dos territórios que são atravessados por esta via. -----

----- Nestes termos e com o objetivo de garantir uma maior consolidação, qualificação, internacionalização e sustentabilidade para o projeto Rota da Estrada Nacional 2, designadamente através da execução de candidaturas a apoios e incentivos a nível Nacional e Europeu, é de todo importante que a Rota da Estrada Nacional 2 seja reconhecida como um Projeto de Interesse Municipal. -----

----- Esta pretensão foi lançada pelo Dr. Luís Reguengo Machado, enquanto Presidente da Direção da AMREN2, indo assim ao encontro do acordo celebrado nas comemorações do 78.º aniversário da Estrada Nacional 2, que decorreram no passado dia 11 de maio de 2023, no Sardoal,

J.C
V1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

desafiando todos os Municípios atravessados pela N2 para que venham a reconhecer a Rota da Estrada Nacional 2 como um Projeto de Interesse Municipal. -----

---- Neste contexto e considerando o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), fixado pelo anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente ao nível das atribuições e competências das autarquias locais, nos termos do qual compete aos municípios prosseguir os interesses próprios, comuns e específicos, das respetivas populações, sobretudo no que à alínea e), m) e p) do artigo 23.º deste diploma diz respeito; -----

---- Considerando a alínea ff) do n.º 1 do artigo 33º do RJAL, que refere que é competência da Câmara Municipal "Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal", e a alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33º do mesmo diploma, que refere que compete à Câmara Municipal "apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta", ambos conjugados com a alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º desse diploma, que refere que é da competência da Assembleia Municipal "Pronunciar-se e deliberar sobre todos os assuntos que visem a prossecução das atribuições do município"; -----

---- Considerando que a Rota da Estrada Nacional 2 constitui a base para projetos promotores de desenvolvimento e coesão territorial, que se enquadram nos objetivos estratégicos definidos pelo Município, nomeadamente quanto à sua afirmação no contexto regional e nacional e também como uma área privilegiada de oferta de atividades turísticas/lazer e de contexto económico, sustentada na promoção territorial e nos produtos endógenos; -----

---- Considerando que no seguimento do reconhecimento de "Projeto de Interesse Municipal da Rota Estrada Nacional 2" promovido pela Associação de Municípios da Rota da Estrada Nacional 2, o mesmo se revela como um catalisador de desenvolvimento socioeconómico e cultural para os concelhos que são atravessados pela N2; -----

---- Nestes termos e tendo em vista a instrução do procedimento de reconhecimento da Rota da Estrada Nacional 2 como Projeto de Interesse Municipal, propõe-se à Câmara Municipal delibere aceitar o mesmo, remetendo o assunto à Assembleia Municipal, para que, nos termos da alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, este Órgão Deliberativo venha declarar o reconhecimento de "Projeto de Interesse Municipal da Rota da Estrada Nacional 2", emitindo a respetiva Declaração." -----

J.L
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, aceitar o “Projeto de Interesse Municipal da Rota da Estrada Nacional 2” e submeter à apreciação da Assembleia Municipal nos termos da alínea k) do n.º 2, do artigo 25.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Tesouraria

Demonstração de Desempenho Orçamental
de 01 a 20 de junho de 2023

----- 3 – Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental de 01 a 20 de junho de 2023 a qual apresenta os seguintes valores: -----

Demonstração de Desempenho Orçamental			Data:	20/06/2023
Recebimentos			Pagamentos	
Saldo do dia anterior:		252 582,58	Despesas Orçamentais	3 472 419,21
Execução orçamental	76 499,83		Correntes	2 838 818,05
Operações de tesouraria	176 082,75		Capital	633 601,16
Receitas Orçamentais		3 941 980,33	Operações de tesouraria	5 738,82
Correntes	3 276 719,50		Saldo para o dia seguinte:	729 080,32
Capital	665 260,83		Execução orçamental	546 060,95
Operações de tesouraria		12 675,44	Operações de tesouraria	183 019,37
Total		4 207 238,35	Total	4 207 238,35

----- **Deliberação: Tomar conhecimento.** -----

J:2
U1

DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

**Loteamento da Zona Oficial de Santa Marta
de Penaguião – Reversão do Lote n.º 25**

----- 4 – Presente à reunião, informação dos Serviços Jurídicos, com o seguinte teor: -----

----- “INTRODUÇÃO -----

----- Em 2021, foi celebrada a escritura de compra e venda do lote 25 da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião. No ato notarial encontram-se clausuladas as obrigações dos titulares dos lotes, quanto ao cumprimento dos prazos quer para a comunicação prévia das obras de construção, quer para o início e conclusão da obra de construção, tudo plasmado no artigo 20.º do Regulamento de Vendas de Lotes de Terreno da Zona Oficial de Santa Marta de Penaguião, mormente, no que se refere à obrigação de comunicação prévia das obras de construção e pagamento subsequente da taxa devida nos termos do disposto no artigo 20º, n.º 5 do Regulamento. -----

----- Os serviços técnicos da autarquia procederam à monitorização do cumprimento das obrigações constantes do artigo supra tendo verificado que várias empresas não cumpriram o clausulado no n.º 1 do citado artigo 20.º do Regulamento. -----

----- O quadro de incumprimento supra assinalado permite considerar o exercício do Direito de Reversão de que beneficia a Câmara Municipal, conforme clausulado no artigo 22.º do supracitado Regulamento. -----

----- Neste contexto e dando cumprimento ao preceituado no n.º 1 do artigo 21.º do Regulamento, os serviços desta autarquia notificaram o titular do lote 25, para que no prazo de dez (10) dias, justificasse a razão ou razões do incumprimento das condições de aquisição, no sentido de a autarquia analisar o circunstancialismo processual indexado ao incumprimento verificado e, conseqüentemente, ser apurada a existência de fundamento para a Câmara Municipal decidir prorrogar o prazo para a prática dos atos em causa ou, na inexistência de justificação válida, aplicar as multas previstas nas alíneas a) a c) do n.º 3 do artigo 21.º e, findos os prazos ali referidos sem o adequado cumprimento, a Câmara Municipal deliberar exercer o direito de reversão do lote adquirido. -----

----- FUNDAMENTAÇÃO -----

J.C
U.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

---- Atendendo a que aquela notificação se frustrou, o processo de reversão do lote 25 não pode lograr efeito. -----

---- Foi, por várias vezes, contactado o proprietário do lote – telefonicamente e através de correio registado -, contudo, não foi possível manter esse contacto. -----

---- Atendendo que para se efetivar a reversão é necessário estar presente o proprietário do lote, acaba por não ser possível a realização da escritura de reversão do lote. -----

---- Neste caso, o Município deverá recorrer a Tribunal para a realização da reversão judicial, por impossibilidade de notificação do proprietário. -----

---- PROPOSTA -----

---- Considerando que na prática se torna impossível realizar a escritura de reversão, por frustração das notificações do interessado, caso mereça a concordância do Senhor Presidente, propõe-se que a Câmara Municipal autorize a instauração de processo judicial para reversão do lote 25, devendo esta ação ser adjudicada a Advogada(o) com competência para o patrocínio judiciário.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, instaurar um processo judicial para reversão do lote n.º 25 da Zona Oficinal de Santa Marta de Penaguião, nos termos precisos da informação dos Serviços Jurídicos.** -----

Espaço Douro do Frei João de Mansilha

Ligação de História - Trabalhos a Menos

Ratificação de Despacho

----- 5 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 02 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo os Trabalhos a Menos da empreitada em referência, nos termos propostos. -----

----- À próxima reunião de Câmara, para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

12
U1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- "I. CONSIDERANDOS, factuais -----

----- i. Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de -----

----- a. 22 de novembro de 2021 foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História", com o número de procedimento 60/21, ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021, -----

----- b. 19 de janeiro de 2022 foi adjudicada a empreitada em referência à empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A NIF - 509288936, pelo preço contratual de 637.765,51€ (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2022, -----

----- ii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2022), no dia 1 de fevereiro de 2022, -----

----- iii. o Auto de Consignação foi assinado em 4 de março de 2022, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 365 dias, a data do término do contrato em referência ocorreria no dia 3 de março de 2023, -----

----- iv. foram concedidas duas prorrogações gratuitas de prazo para a conclusão da obra, relegando, assim a sua conclusão para 23 de junho de 2023. -----

----- v. em 1 de junho do corrente ano, o Diretor de Fiscalização remete ao Dono de Obra para conhecimento e devidos efeitos a Lista de trabalhos a menos, respetivos fundamentos e valores.

----- II. TRABALHOS A MENOS -----

----- Constatamos que alguns trabalhos consignados no contrato administrativo n.º 60/2021 da empreitada "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História", e que constam da Lista de trabalhos a menos infra, devem ser suprimidos, pelos fundamentos explanados, na mesma, -----

J.C
b1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

Item	Descrição dos Trabalhos a Menos	Quant.	Unid	Preço Unít.	Preço Total	Fundamentação
	"Espaço Douro do Frei de Mansilha - Ligação de História"					
3.	REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUAS					
3.6	Fornecimento e instalação de contador individual de água de DN de acordo com disposições da Entidade Exploradora, e de acordo com as novas necessidades de abastecimento, incluindo nicho, fornecimento e instalação de válvulas de corte, válvulas anti-retomo, válvula olho de boi, berço e todos os trabalhos e acessórios necessários.	1,00	UN	318,25 €	318,25 €	No decurso da execução da empreitada, o Dono de Obra tomou a opção de não executar estes trabalhos, por considerar o aproveitamento de contador existente no espaço envolvente ao edifício.
6.3	INSTALAÇÕES ITED FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIOS E EQUIPAMENTOS					
6.3.6	Fornecimento e montagem de Antena UHF/DTT	1,00	VG	115,28 €	115,28 €	No decurso da execução da empreitada, os trabalhos em
6.3.7	Fornecimento e montagem de Mastro de fixação das antenas de acordo com o o CE e manual tecnico ITED incluindo todas as ferragem de fixação e escoramento do mastro .	1,00	VG	73,04 €	73,04 €	No decurso da execução da empreitada, os trabalhos em cause, foram suprimidos da empreitada supracitada, por sugestão do Projetista e anuência do Dono da Obra.
8.2	EQUIPAMENTO INFORMÁTICO E AUDIVISUAL Fornecimento de óculos de realidade virtual 4D do tipo "Oculus Rift S" ou equivalente, incluindo suporte informático necessário assim como todos os conteúdos e gestão centralizada dos mesmos	12,00	UN	1 855,32 €	22 263,84 €	No decurso da execução da empreitada, o Dono de Obra tomou a opção de não executar estes trabalhos, por considerar e pretender uma nova solução multimédia para o futuro.
TOTAL					22 770,41 €	

----- Neste circunstancialismo, os Trabalhos a Menos, ascende o valor de 22.770,41 €, (vinte e dois mil, setecentos e setenta euros e quarenta cêntimos), IVA não incluído, representando 3,57% do preço contratual do contrato em referência. -----

----- III - SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina, o artigo 379.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, que o empreiteiro só pode deixar de executar quaisquer trabalhos previsto no contrato desde que o dono da obra emita uma ordem com esse conteúdo, especificando os trabalhos a menos. -----

----- IV- DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para aprovação dos Trabalhos a menos da Empreitada "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História" e cujo o término do Contrato Administrativo de Empreitada n.º 60/2021, de 1 de fevereiro de 2022 ocorrerá no dia 23 de junho de 2023, e até à citada data a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, torna-se imprescindível recorrer ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, propomos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de aprovar os Trabalhos a menos supra

12
61

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

identificados no Mapa/lista plasmado no Ponto II, da presente informação, relativos à empreitada em referência." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 02 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

**Espaço Douro do Frei João de
Mansilha – Ligação de História
Revisão de Preços Definitiva**

----- 6 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I. CONSIDERANDOS, factuais -----

----- i. Por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião datado de -----

----- a. 22 de novembro de 2021 foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada "Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História", com o número de procedimento 60/21, ratificado em Reunião de Câmara Municipal de 7 de dezembro de 2021, -----

----- b. 19 de janeiro de 2022 foi adjudicada a empreitada em referência à empresa RBT-CONSTRUÇÃO, S.A NIF - 509288936, pelo preço contratual de 637.765,51€ (seiscentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco euros e cinquenta e um cêntimo) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, a execução da referida empreitada, ratificado em reunião de Câmara Municipal de 1 de fevereiro de 2022, -----

----- ii. o ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas (5/2022), no dia 1 de fevereiro de 2022, -----

----- iii. o Auto de Consignação foi assinado em 4 de março de 2022, logo considerando que o prazo de execução da obra é de 365 dias, a data do término do contrato em referência ocorreria no dia 3 de março de 2023, -----

----- iv. foram concedidas duas prorrogações gratuitas de prazo para a conclusão da obra, -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

J.C.
W.

relegando, assim a sua conclusão para 23 de junho de 2023. -----

----- II. SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina, o n.º 2 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua atual redação, logo que sejam publicados os indicadores económicos respeitante ao período do mapa de trabalhos o dono de obra procede ao cálculo definitivo da revisão de preços. -----

----- III. CÁLCULO -----

----- Considerando que, foram concedidas pela Câmara Municipal duas prorrogações graciosas do prazo para a conclusão da obra, no respetivo cálculo da revisão de preços definitiva teve-se apenas em consideração o prazo contratual inicial, mais concretamente, de 4 de março de 2022 até 3 de março de 2023. -----

----- Da aplicabilidade da fórmula de cálculo (F18 – Estrutura de Betão) consignada na cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, Cláusulas jurídicas administrativas – particulares resultou o valor de 38.414,33 € (trinta e oito mil, quatrocentos e catorze euros e trinta e três cêntimos), sendo que ao citado montante acresce o IVA à taxa legal em vigor, cfr. Anexo I – Revisão de Preços Definitiva. -

----- Anotamos que, o órgão competente aprovou a 1.ª e 2.ª revisão de preços provisória, cujo montante ascendeu os 12.215,10 € e 19.922,38 €, respetivamente, encontrando-se apenas por aprovar o valor remanescente de 6.276,85 €, sendo que aos citados montantes acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O empreiteiro adjudicatário no dia 21 de junho de 2023, manifestou-se concordante com a mesma, pelo que se considera cumprido o quadro legal em vigor relativamente a esta matéria. ----

----- O valor de 6.276,85 € (seis mil, duzentos e setenta e seis euros e oitenta e cinco cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, é garantido por dotação orçamental, designadamente, no orçamento de despesa fixado no Plano Plurianual de Investimentos para o corrente ano, cuja declaração de cabimento foi emitida pelos serviços de contabilidade, instrumento que faz parte integrante da presente informação. -----

----- IV - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Nestes termos e fundamentos e encontrando-se reunidos todos os requisitos formais e legais, proponho, ao Órgão Executivo, que aprove a presente revisão definitiva de preços de acordo com o estabelecido no artigo 382º do Código dos Contratos Públicos e concomitantemente autorize o respetivo pagamento. -----

----- Anexo: Anexo I – Revisão de Preços Definitiva” -----

J.2
V.1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/760. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a revisão definitiva de preços, da Empreitada “Espaço Douro do Frei João de Mansilha – Ligação de História” e autorizar o respetivo pagamento, nos termos precisos da informação da Chefe de Divisão.** -----

Lote 1 - Parque Espírito Santo valorização Turística - Reabilitação de Edifício para Albergue
Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em Fase de Obra – Ratificação de Despacho

----- 7 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Aprovo o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada em referência, nos termos e condições da informação da Chefe de Divisão. -----

----- À Reunião de Câmara, para ratificação do presente despacho.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “I – ENQUADRAMENTO -----

----- Por deliberação camarária de -----

----- i. 1 de setembro de 2022, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Parque Espírito Santo Valorização Turística e Ambiental” constituída pelo Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue”, e Lote 2 – “Parque Espírito Santo”, com o número de procedimento 40/22, publicado no Diário da República – II Série, n.º 169, de 1 de setembro de 2022; -----

----- ii. 17 de março de 2023, foi adjudicada a empreitada do Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” à empresa MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA. NIF 507737598, pelo contratual -----

12
L1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

de 654.249,15€ (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos), sendo que ao citado montante acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

---- O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas n.º 11/2023, no dia vinte e três de março de 2023 e respetiva adenda n.º 20/23 de vinte e três de maio de 2023. -----

---- Em cumprimento do clausulado no Programa do Procedimento e no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, o empreiteiro adjudicatário, apresentou no dia 22 de março de 2023, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra em referência. -----

---- II – ANÁLISE -----

---- O Plano de Segurança e Saúde, anexo, foi validado tecnicamente em 15 de junho, do corrente ano pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel. Sem prejuízo da validação e sempre que se detete algo de anormal e possa constituir um risco que não seja previsto no Plano validado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada "Lote 1 – "Reabilitação de Edifício para Albergue", e existindo a condição colocada pela Autoridade de Gestão, mais especificamente, de a Câmara Municipal ter de proceder à consignação da empreitada Lote 1 – "Reabilitação de Edifício para Albergue" até dia 16 de junho de 2023, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, propomos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada

J.C
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

“Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue”, em anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, 29 de outubro. -----

---- Anexos: Plano de Segurança e Saúde validado e Validação Técnica do PSS” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Lote 2 - Parque Espírito Santo valorização Turística
Aprovação do Plano de Segurança e Saúde em
Fase de Obra – Ratificação de Despacho

---- 8 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

---- “Aprovo o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada em referência, nos termos e condições da informação da Chefe de Divisão. -----

---- À Reunião de Câmara, para ratificação do presente despacho.” -----

---- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

---- “I – ENQUADRAMENTO -----

---- Por deliberação camarária de -----

---- i. 1 de setembro de 2022, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Parque Espírito Santo Valorização Turística e Ambiental” constituída pelo Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue”, e Lote 2 – “Parque Espírito Santo “, com o número de procedimento 40/22, publicado no Diário da República – II Série, n.º 169, de 1 de setembro de 2022; -----

---- ii. 17 de março de 2023, foi adjudicada a empreitada do Lote 2 – Parque Espírito Santo à empresa MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA. NIF 507737598, pelo contratual de

J.C
V

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

1.454.776,38€ (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), sendo que ao citado montante acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas n.º 12/2023, no dia vinte e três de março de 2023 e respetiva adenda n.º 21/23 de vinte e três de maio de 2023. -----

----- Em cumprimento do clausulado no Programa do Procedimento e no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-lei nº 273/2003 de 29 de outubro, o empreiteiro adjudicatário, apresentou no dia 22 de março de 2023, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra em referência. -----

----- II – ANÁLISE -----

----- O Plano de Segurança e Saúde, anexo, foi validado tecnicamente em 15 de junho, do corrente ano pelo Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel. Sem prejuízo da validação e sempre que se detete algo de anormal e possa constituir um risco que não seja previsto no Plano validado, os trabalhos deverão ser interrompidos até que seja definida uma estratégia segura para continuação dos mesmos, que terá de ser previamente e obrigatoriamente validada pelo Coordenador de Segurança e aprovada pelo Dono de Obra. -----

----- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

----- Considerando que, se encontram reunidos todos os requisitos formais e legais exigíveis para a aprovação do Plano de Segurança e Saúde da empreitada “Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue”, e existindo a condição colocada pela Autoridade de Gestão, mais especificamente, de a Câmara Municipal ter de proceder à consignação da empreitada “Lote 2 – “Parque Espírito Santo”, e existindo a condição perante a Autoridade de Gestão de o Auto de Consignação estar outorgado até 16 de junho de 2023, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma. Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito do procedimento pré-contratual, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, assim propomos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

J.C.
L.

aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da empreitada Lote 2 – “Parque Espírito Santo”, em anexo, nos termos do clausulado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei nº 273/2003, 29 de outubro. -----

----- Anexos: Plano de Segurança e Saúde e Validação Técnica do PSS” -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” e

Lote 2 – “Parque Espírito Santo” - Parque Espírito

Santo Valorização Turística e Ambiental

Nomeação do Diretor de Fiscalização e Coordenador

de Segurança e Saúde em Fase de Obra - Ratificação

de Despacho

----- 9 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 15 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Nomeio o Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BOassociados - Projetos de Engenharia, Lda. - NIF 506961516, para: -----

----- a. Diretor de Fiscalização da empreitada do Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” e Lote 2 – “Parque Espírito Santo”, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do Código dos Contratos Públicos, e -----

----- b. Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra das empreitadas *sub judice* para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro. -----

----- À Reunião de Câmara, para ratificação do presente despacho.” -----

12
U 1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe da Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- I – ENQUADRAMENTO -----

----- Por deliberação camarária de -----

----- i. 1 de setembro de 2022, foi autorizado o lançamento do procedimento pré-contratual de Concurso Público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, da Empreitada “Parque Espírito Santo Valorização Turística e Ambiental” constituída pelo Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” e Lote 2 – “Parque Espírito Santo”, com o número de procedimento 40/22, publicado no Diário da República – II Série, n.º 169, de 1 de setembro de 2022; -----

----- ii. 17 de março de 2023, foram adjudicadas as empreitadas do Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” e Lote 2 – “Parque Espírito Santo” à empresa MJFT CONSTRUÇÕES UNIPessoal LDA. NIF 507737598, pelo valor de 654.249,15€ (seiscentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e nove euros e quinze cêntimos) e 1.454.776,38€ (um milhão quatrocentos e cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e seis euros e trinta e oito cêntimos), sendo que aos citados montantes acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

----- O ato adjudicatário veio a ser formalizado através de assinatura do competente contrato administrativo de obras públicas n.º 11/2023 da Empreitada Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” e n.º 12/2023 da empreitada do Lote 2 – “Parque Espírito Santo”, no dia vinte e três de março de 2023 e respetiva adenda n.º 20/23 e 21/23, respetivamente, ambas de vinte e três de maio de 2023. -----

----- O empreiteiro adjudicatário, apresentou no dia 22 de março de 2023, o Plano de Segurança e Saúde, para a execução da obra em referência. -----

----- II – SUBSUNÇÃO JURÍDICA -----

----- Determina o artigo 356.º do Código dos Contratos Públicos o dever de consignar, todavia é imperioso materializar todos os atos prévios à formalização da mesma, no caso concreto, a nomeação do: -----

----- a. Diretor De Fiscalização com funções em fase de obra para efeitos do n.º 4 do artigo 305.º conjugado com o artigo 344.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação; -----

----- b. Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra, para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-lei nº 273/2003, de 29 de outubro, diploma que regula as Condições de Segurança e de -----

J-2
V-1

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

Saúde no Trabalho em Estaleiros Temporários ou Móveis. -----

---- III - DA PROPOSTA EM SENTIDO ESTRITO -----

---- Considerando a condição colocada pela Autoridade de Gestão, mais especificamente, de a Câmara Municipal ter de proceder à consignação da empreitada do Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” e Lote 2 – “Parque Espírito Santo”, até dia 16 de junho de 2023, urge efetuar todos os atos prévios à efetivação da mesma, entre os quais destacamos, a aprovação do Plano de Segurança e Saúde das referidas empreitadas. Ora, sendo a Câmara Municipal o órgão competente para a tomada de todas as decisões no âmbito dos referidos contratos, e como a deliberação da Câmara Municipal não é passível de ser obtida em tempo útil, recorre-se ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente da Câmara praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de Câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, proomos ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal que exare despacho no sentido de nomear o Senhor Engenheiro Francisco José de Almeida Pimentel colaborador da BOassociados - Projetos de Engenharia, Lda. - NIF 506961516, para: -----

---- a. Diretor de Fiscalização da empreitada do Lote 1 – “Reabilitação de Edifício para Albergue” e Lote 2 – “Parque Espírito Santo”, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 305.º e n.º 2 do artigo 344.º ambos do Código dos Contratos Públicos, -----

---- b. Coordenador de Segurança e Saúde em Fase de Obra das empreitadas sub judice para efeitos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, 29 de outubro.” -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 15 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

J.C.
V1

**Imposto Municipal Sobre as Transmissões
Onerosas de Imóveis (IMT) – Exercício do Direito
de Preferência**

----- 10 – Presente à reunião, informação da Senhora Chefe de Divisão de Coordenação Técnica de Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "I - ENQUADRAMENTO NA LEI -----

----- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 55.º do Código do Imposto Municipal sobre Transmissões (IMT), aprovado pelo Decreto-lei n.º 287/2003, de 12 novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 211/2005, de 7 de dezembro a Direcção-Geral dos Impostos disponibiliza, por via eletrónica, à câmara municipal da área da situação do imóvel a informação relativa às escrituras lavradas no mês anterior. -----

----- Neste contexto, os serviços técnicos procederam à consulta on-line ao modelo 1 disponível no site da Direcção Geral de Finanças referente ao mês de maio de 2023. -----

----- De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 55º do supracitado Código, sob a epígrafe "Direito de preferência de organismos públicos", pode ler-se "se, por indicação inexata do preço, ou simulação deste, o imposto tiver sido liquidado por valor inferior ao devido, o Estado, as autarquias locais e demais pessoas coletivas de direito público, representados pelo Ministério Público, poderão preferir na venda, desde que assim o requeiram perante os tribunais comuns e provem que o valor por que o IMT deveria ter sido liquidado excede em 30% ou em (euro) 5000, pelo menos, o valor sobre que incidiu". -----

----- II - ANÁLISE DOS VALORES DE VENDAS E DO VALOR DE LIQUIDAÇÃO DO IMT -----

----- Da análise dos valores de venda declarados dos bens imóveis no espaço temporal em questão, somos a informar que, os valores dos prédios rústicos são extremamente baixos. -----

----- III - PROPOSTA DE DECISÃO -----

----- Considerando que atualmente a Câmara Municipal não tem programado estudos urbanísticos prévios para as áreas em que se localizam os inúmeros imóveis que constam da relação anexa nem dispõem de projetos de obras municipais aprovados ou em fase de elaboração, estes serviços técnicos são de entendimento que, a Câmara Municipal não deverá exercer o direito de preferência relativamente a todos os prédios que constam nos documentos anexos." -----

J.2
W.1

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, não exercer o direito de preferência, nos termos da informação da Chefe de Divisão.** -----

**Procedimento Pré-Contratual de Concurso Público
“Reabilitação de 13 Fogos no Bairro do Cruzeiro e 6
Fogos no Bairro Branco (F.F.H.) e respetivas Áreas
Comuns dos Blocos” – Aprovação do Relatório Final**

----- 11 – Presente à reunião informação da Chefe de Divisão de obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- “Considerandos: -----

----- Por deliberação da Câmara Municipal de 21 de março de 2023, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia tendente à formação do contrato de empreitada “REABILITAÇÃO DE 13 FOGOS NO BAIRRO DO CRUZEIRO E 6 FOGOS NO BAIRRO BRANCO (F.F.H) E RESPETIVAS ÁREAS COMUNS DOS BLOCOS”, publicado no Diário da República – II Série, n.º 59 de 23 de março de 2023. -----

----- Em 21 de junho de 2023, o Júri do Procedimento em cumprimento do n.º 3 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos, procede à remessa do presente Relatório Final para a Câmara Municipal, para aprovação de todas as propostas e demais documentos que compõem o processo do concurso. -----

----- Nestes termos, propõe-se à Câmara Municipal, no uso da competência que lhe confere a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprove o Relatório Final do Procedimento pré-contratual de Concurso Público tendente à formação do contrato de empreitada “REABILITAÇÃO DE 13 FOGOS NO BAIRRO DO CRUZEIRO E 6 FOGOS NO BAIRRO BRANCO (F.F.H) E RESPETIVAS ÁREAS COMUNS DOS BLOCOS”. -----

----- Anexos: Relatório Preliminar, Relatório Final do júri do procedimento e pronúncia em sede de Audiência Prévia” -----

J. L.
L. 1

----- **Deliberação:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório Final do Procedimento pré-contratual de Concurso Público tendente à formação do contrato de empreitada “Reabilitação de 13 Fogos no Bairro do Cruzeiro e 6 Fogos no Bairro Branco (F.F.H) e Respetivas Áreas Comuns dos Blocos”, nos termos precisos da Informação da Chefe de Divisão. -----

**Unidade Orgânica de Ambiente e Alterações Climáticas
Serviço de Água, Saneamento e Resíduos Sólidos Urbanos**

**Comissão de Coordenação e Desenvolvimento
Regional do Norte – CCDRN - Constituição da
Comissão de Acompanhamento (CA) Local do
Aterro Sanitário de Boticas**

----- 12 – Presente à reunião ofício da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte – CCDRN, registado sob o n.º 1077, de 23 de maio de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “No âmbito do disposto no artigo 32.º do regime jurídico da deposição de resíduos em aterro (RJDRA), constante do Anexo II ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual, é definido que cada aterro irá passar a ter associada uma Comissão de Acompanhamento (CA) Local, que será constituída por representantes de diversas entidades, entre as quais “um representante de cada município que integre o sistema municipal ou multimunicipal de gestão de resíduos, responsável pelo aterro”. -----

----- Tendo sido homologado e publicado (no site da APA) o Regulamento de funcionamento das Comissões de Acompanhamento Local dos Aterros, vimos solicitar a V. Exa a indicação do representante desse Município, bem como do seu suplente. -----

----- Solicita-se que a Vossa resposta seja remetida para o e-mail: geral@ccdr-n.pt, com a indicação dos nomes dos representantes nomeados e dos respetivos contactos (endereço eletrónico e número de telefone), de forma a agilizar o agendamento da primeira reunião da CA do Aterro. -----

J. L.
U.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- Com os melhores cumprimentos. -----

----- Diretora de Serviços do Ambiente." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, indicar como representante do Município na Comissão de Acompanhamento (CA) Local do Aterro Sanitário de Boticas, os Senhores, Vereador Fernando José Mourão Gonçalves, e o Técnico Superior Marco Paulo Nogueira Teixeira, como suplente. -----**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do

Medicamento - Apoio à Medicação:

Novos Beneficiários e Reavaliações

----- 13 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- "De acordo com o estabelecido nos artigos 13.º e 14.º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, passaram a reunir os requisitos para atribuição do apoio à medicação 1 novo beneficiário, ao qual corresponde o valor de 135,00€ e continuam a reunir os requisitos, 15 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 2.025,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), sendo que 2.025,00€ são referentes a 15 processos reavaliados e 135,00€ é referente a 1 novo processo." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/736. -----

12
U

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 2.160,00€ (dois mil, cento e sessenta euros), nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade.** -----

Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD) Associação A2000 – Minuta de Alteração de Protocolo

----- 14 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “No seguimento do protocolo de colaboração celebrado em Novembro de 2021, entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação A2000 de Apoio ao Desenvolvimento – A2000, no âmbito da atribuição de comparticipação financeira pelo transporte a efetuar pela referida associação, dos utentes do Centro de Atendimento, Acompanhamento e Reabilitação Social para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade (CAARPD), de Santa Marta de Penaguião para Poiares, torna-se necessário proceder à alteração de duas alíneas do respetivo protocolo. --

----- A referir: -----

----- - Cláusula 3ª (Obrigações da Entidade Parceira), alínea a) onde diz: “Disponibilizar os meios adequados a transportar os utentes do local a acordar entre as partes até às novas instalações da entidade, em Poiares”, deverá ser: “Disponibilizar os meios adequados a transportar os utentes da sede do concelho de Santa Marta de Penaguião, mais concretamente na Quinta das Canas (...);”

----- - Cláusula 4ª (Obrigações do Município), alínea b) onde diz: “Colocar ao dispor toda a colaboração e prestação de informações e esclarecimentos (...);” deverá ser: “Colocar ao dispor toda a colaboração, designadamente o transporte da freguesia de residência do utente até à sede do concelho, Vila de Santa Marta de Penaguião”. -----

----- À consideração superior,” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração -----

Handwritten initials: "J.C." and "L." in blue ink.

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, alterar o Protocolo de Colaboração, celebrado entre o Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos da informação da Chefe de Unidade, bem como a respetiva minuta.** -----

**Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Educação**

**Agrupamento de Escolas de Santa Marta
de Penaguião – Transferência de Verba**

----- 15 - Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração da Exma. Vice-Presidente, -----

----- Considerando que o Município tem atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, de acordo com o disposto na alínea d) do n.º 2, do artigo n.º 23, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais. -----

----- Considerando que, de acordo com o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de Janeiro, que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da educação, e ao abrigo do Artigo 32.º, “a aquisição de equipamento básico, mobiliário, material didático e equipamentos desportivos, laboratoriais, musicais e tecnológicos, utilizados para a realização das atividades educativas, compete às câmaras municipais”. -----

----- Considerando que, de acordo com o ponto 1.6 da Nota Informativa n.º 7/IGEFE/2023, de 12 de maio, que esclarece que “...os contratos de cópia e impressão e de assistência técnica, também se encontram abrangidos pela descentralização, ...” -----

----- Considerando que, até ao final de 2022, os contratos de aluguer e prestação de serviços de Assistência Técnica aos equipamentos de cópia e impressão utilizados pelo Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, no que se referia à componente pedagógica, estavam a cargo do mesmo. -----

----- Considerando que o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião contratualizou com a mesma empresa “Dinâmica do Tempo” para o ano de 2023 mas que, de acordo com a

J. L.
U

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

informação supracitada, e tendo essas competências sido transferidas para o Município, não é da competência do Agrupamento de Escolas efetuar o pagamento da fatura referente aos primeiros meses do ano corrente, mais concretamente de janeiro a 15 de maio de 2023. -----

----- Considerando que o Município já desenvolveu um processo para resolver esta situação, passando a assumir na íntegra estas competências, a partir de 16 de maio de 2023. -----

----- Assim sendo, de acordo com todos os aspetos supracitados e caso mereça a concordância de V. Exa, propõe-se que o presente assunto seja submetido à apreciação do executivo municipal para que seja realizada uma transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, para o pagamento da fatura referente à Solução Global de Aluguer e de Prestação de serviços de Assistência Técnica para o período compreendido entre 2 de janeiro de 2023 e 15 de maio de 2023, no valor de 799,70€ (setecentos e noventa e nove euros e setenta centimos - Iva incluído). -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/753. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor de 799,70€ (setecentos e noventa e nove euros e setenta centimos), a transferir para o Agrupamento de Escolas de Santa Marta de Penaguião, nos termos precisos da Informação da Chefe de Unidade.** -----

**Alteração ao Regulamento do Campo de Férias
do Município de Santa Marta de Penaguião**

----- 16 – Presente à reunião informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração da Sra. Vice-Presidente da Câmara, -----

----- Considerando que foi submetido à apreciação desta Câmara Municipal o Projeto de Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, tendo o mesmo

J. L.
W.

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- sido aprovado na reunião de 6 de junho de 2023 e publicitada no sítio da Internet do Município e afixado no Edifício dos Paços do Concelho; -----

----- Submete-se à consideração de V.ª Exa. a proposta de alteração ao referido Regulamento que, caso mereça concordância, se sugere que o mesmo seja aprovado em reunião de câmara Municipal, no sentido de deliberar e aprovar: -----

----- a) A proposta de alteração ao Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.ª da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelos órgãos Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República." -----

----- Anexo: Projeto de Alteração ao Regulamento do Campo de Férias -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, o projeto de Alteração ao Regulamento do Campo de Férias do Município de Santa Marta de Penaguião, ao abrigo da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma disposição legal, nos termos da informação da Chefe de Unidade.** -----

J.C
V.1

Serviço de Cultura e Património Cultural

**Fábrica da Igreja de Medrões - Obras de
Conservação da Capela de N.ª Senhora dos
Remédios - Pedido de Participação
Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo**

----- 17 – Presente à reunião ofício da Fábrica da Igreja de Medrões, registado sob o n.º 1147, de 29 de maio de 2023, com o seguinte teor: -----

----- “Ao ser informado do mau estado do telhado e das conseqüentes infiltrações de água, na Capela de N.ª Sr.ª dos Remédios (Séc. XVIII) desta Comunidade Paroquial de Medrões, solicitei a apresentação de um orçamento para conhecimento pormenorizado das obras a realizar e, assim, formular um pedido de subsídio à Câmara Municipal, cujo fundamento é a incapacidade económica do grupo de zeladores (as) para a sua realização. -----

----- Este templo com todo o seu recheio (altar em talha barroca e o teto com retábulos em pintura) bem merece uma cuidada intervenção. -----

----- Com o mais respeitosos cumprimentos e estima pessoal.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo a celebrar. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/767. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma participação financeira, no valor total de 13.500,00€ (treze mil e quinhentos euros) à Fábrica da Igreja de Medrões, bem como a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar.**

12
W

Grupo de Bombos Santa Marta - IX Encontro de

Grupos de Bombos – Pedido de Apoio Financeiro

- Ratificação de Despacho

----- 18 – Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 19 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

----- “Autorizar a atribuição de comparticipação no valor de 1250,00€.”-----

----- À próxima reunião de Câmara, para ratificação nos termos da Lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre a informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Exmo. Senhor Presidente: -----

----- Considerando o mail enviado pelo Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião no passado dia 30 de maio dando a conhecer a realização do IX Encontro de Bombos no próximo dia 24 de junho de 2023; -----

----- Considerando que o subsídio anual atribuído ao Grupo de Bombos teve por base o plano de atividades para o ano 2023 no qual o Encontro de Bombos vinha referido como um “simples” Encontro; -----

----- Considerando que Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião veio informar o executivo municipal de Santa Marta de Penaguião da ambição em elevar o nome de Santa Marta de Penaguião através da participação de 14 grupos de bombos no evento referido; -----

----- Considerando que o encontro acarretará assim custos superiores ao anteriormente previsto pelo Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando que o evento permitirá uma divulgação do concelho a nível de atratividade turística, gastronómica, bem como da promoção da marca Santa Marta de Penaguião – Berço D’Ouro; -----

----- Considerando que o Município tem atribuições no âmbito da cultura e promoção do desenvolvimento, nos termos das alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- Considerando todos os pressupostos supracitados e, no sentido de apoiar a realização do IX Encontro de Bombos da organização do Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião e por forma a elevar o evento com dinamização concelhia; -----

J.C
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- Considera-se ser razoável a atribuição de um subsídio pontual para fazer face às despesas do agora evento previsto; -----

----- Considerando que a próxima reunião de Câmara se realiza em momento posterior ao evento;

----- Propõe-se a Vª Exª, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que, caso mereça a sua concordância, autorize a atribuição de uma comparticipação financeira no valor de 1.250€ (mil e duzentos e cinquenta euros), a transferir ao Grupo de Bombos de Santa Marta de Penaguião para colmatar algumas despesas tidas com a participação dos 14 Grupos de Bombos no IX Encontro de Bombos, e que o assunto seja levado à próxima reunião de Câmara no sentido de ser ratificado pelo Executivo Municipal." -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/728. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 19 de junho de 2023, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Festa em Honra da Santa Bárbara - São

João de Lobrigos – Pedido de Apoio

----- 19 - Presente à reunião ofício da Comissão de Festas em Honra de Santa Bárbara, registado sob o n.º. 1239, de 13 de junho de 2023, com o seguinte teor: -----

----- "As festividades em honra de Santa Bárbara irão decorrer entre 29/06 e 3/07 do corrente ano em S. João de Lobrigos. -----

----- Estamos determinados a realizar uma grande festa e só com a colaboração de todos se torna possível atingir o objetivo de levar por diante uma festa para a população que é de todos nós. ----

----- Para além da componente religiosa que é o mais importante nestas festividades, a componente lúdica é também fundamental para animar e alegrar as nossas gentes e todos os que nos visitam. -----

12
L

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

----- O apoio que o Município tem dado, quer a nível logístico, quer a nível financeiro, tem sido importantíssimo ao longo dos anos e tem contribuído ao longo dos anos e tem contribuído para que a nossa Festa seja hoje seja uma referência das festas do Concelho e da Região. -----
----- Estamos certos que vamos continuar a merecer o vosso apoio e colaboração.” -----
----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/712. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 1.250,00€ (mil duzentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra da Santa Bárbara.** -----

Festa em Honra de São Lourenço de Vila Maior

- Pedido de Apoio Financeiro e Convite

----- 20 - Presente à reunião ofício da Comissão de Festas em Honra de São Lourenço, registado sob o n.º. 1205, de 07 de junho de 2023, com o seguinte teor: -----
----- “Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião, Dr. Luís Machado, e demais membros do Executivo. -----
----- Entre os próximos dias 7 e 11 de agosto de 2023, a Comissão de Festas em Honra de São Lourenço de Vila Maior levará a cabo mais uma edição destas festividades tradicionais do nosso concelho, que além de ser um evento de referência pelos artistas de renome nacional que traz todos os anos, contribuem para projetar o nome de Santa Marta de Penaguião em toda a região, de onde vem um número considerável de visitantes para fazer parte deste evento. -----
----- Para este ano, artistas e bandas renomadas da música nacional estarão em Vila Maior, mais concretamente os Santamaria (dia 8), Jorge Ferreira (dia 10) e Rui Bandeira (dia 11), o que permite antever um elevado número de pessoas a visitar Vila Maior durante estes dias, dada a grande projeção nacional e internacional destes artistas. -----
----- Nesse sentido, e dado que o apoio das entidades públicas é fundamental para conseguirmos organizar mais um grande evento, pedimos ao Sr. Presidente e aos demais membros do Executivo que se dignem atribuir-nos um apoio financeiro para nos ajudar nas despesas. -----

1-2
W

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

---- Além disso, endereçamos igualmente o convite ao Sr. Presidente, à Sra. Vice-Presidente Sílvia Silva e aos Srs Vereadores Fernando Gonçalves, Daniel Teles e Hugo Sequeira para estarem presentes nas nossas festividades entre os dias 7 e 11 de agosto, bem como na Majestosa Procissão em Honra de São Lourenço, que se realizará no dia 10 de agosto, a partir das 18 horas. -----

---- Sem mais assunto de momento, ficamos a aguardar a vossa resposta.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/717. -----

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra de São Lourenço.** -----

**Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição
da Veiga - Pedido de Apoio Financeiro e Convite**

---- 21 - Presente à reunião ofício da Comissão Festa em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, registado sob o n.º. 1200, de 07 de junho de 2023, com o seguinte teor: -----

---- “Exm.º Sr. Luís Reguengo Machado, -----

---- A Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga, pessoa coletiva 508431042, vai realizar no fim-de-semana de 12/13 de agosto de 2023, as festividades em Honra de “Nossa Senhora da Conceição”. -----

---- Face ao exposto solicitamos a V.ª Ex.ª que, apesar das dificuldades orçamentais, considere a comparticipação monetária para a realização do evento. -----

---- Desde já ficam convidados V.ª Ex.ª, bem como a sua equipa autárquica para nos honrarem com a vossa presença. -----

---- Certo da compreensão por parte de V.ª Ex.ª -----

---- Veiga, 06 de junho, de 2023.” -----

---- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2023/713. -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 14 de 26 de junho de 2023

---- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) à Comissão de Festas em Honra da Nossa Senhora da Conceição da Veiga.**-----

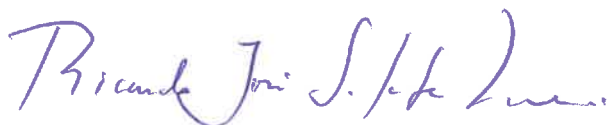
APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

---- 22 – E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei.-----

---- Foi encerrada a reunião quando eram 12:15 horas.-----

O Chefe de Divisão,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)

O Presidente da Câmara Municipal,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)